

AS LUTAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA POR VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Raquel do Nascimento Sabino
(UFPB- Brasil)
raquelsabino26@gmail.com

Valdegil Daniel de Assis
(UFPB- Brasil)
daniel_assis6@hotmail.com

O profissional do magistério ocupa um lugar basilar no processo de formação humana através da escolarização formal. Por meio da prática pedagógica o professor é o responsável pelo ato de ensinar. E, este trabalho necessita de condições adequadas para ser efetivado que vão desde infraestrutura adequada nas escolas, até condições dignas de salários que se expressam em valorização profissional. Nas últimas décadas ocorreram avanços significativos dos direitos dos profissionais do magistério garantidos na legislação. Entretanto, esses direitos, nem sempre são efetivados por parte dos gestores municipais ou estaduais. Além disso, os direitos já conquistados e efetivados vêm sofrendo um forte desmonte no Brasil em decorrência das ofensivas Reformas adotadas pelo atual presidente da república Michel Temer. Diante deste cenário, os sindicatos dos trabalhadores em educação se veem impelidos a se contrapor ao desmonte dos direitos trabalhistas o que significa lutar por valorização desses profissionais.

Este artigo trata-se de um relato de experiência sobre as lutas do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de João Pessoa, Paraíba- SINTEM-JP, travadas no âmbito municipal e nacional pela cobrança de valorização do magistério. Aborda também os aspectos legais que contemplam a valorização profissional no que concerne a carreira e remuneração. Metodologicamente adotamos a pesquisa bibliográfica e documental, bem como o relato de experiência, neste caso tendo como sujeitos, nós, os autores deste artigo, que somos professores, pesquisadores e compomos a diretoria do SINTEM-JP.

O que diz a legislação brasileira acerca da valorização do magistério

A Constituição Brasileira de 1988, por meio da Emenda Constitucional n°. 53 de 2006, instituiu a garantia de valorização dos profissionais da educação escolar básica pública através da formulação de

planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas e aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, também estabelece a valorização docente dando destaque ao que está previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelo artigo 67 da legislação maior da educação.

O magistério teve a regulamentação do piso salarial nacional em 2008, através da Lei do Piso, Lei nº 11.738. Sendo o Piso a referência mínima para os vencimentos percebidos pelos profissionais do magistério no Brasil, o que não impede que esses trabalhadores tenham vencimentos superiores ao Piso.

Quais as ações do SINTEM-JP por garantia de valorização do magistério?

A Lei Complementar nº 060/10 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de João Pessoa caminha em consonância com a legislação nacional, contemplando remuneração, jornada de trabalho, ingresso por concurso público, dentre outras disposições peculiares aos profissionais do magistério.

Em João Pessoa, embora os profissionais do magistério tenham remuneração que corresponda ao Piso, desde 2015 tem havido significativa perda salarial em relação ao índice de reajuste estabelecido pelo MEC a cada ano. Além disso, o cotidiano da escola vivencia outras problemáticas como de infraestrutura das escolas, insuficiência de material didático, carência na formação inicial e continuada dos educadores, ausência de gestão democrática e essas são questões que dificultam a valorização dos profissionais do magistério.

Restando à categoria, por meio de seu sindicato travar lutas que defendam valorização profissional traduzidas por melhores condições de trabalho, formação profissional e melhores salários. Destacamos, o plano de lutas da categoria contendo as principais cobranças a serem encaminhadas pelo SINTEM, construído no XV Congresso dos Trabalhadores em Educação do município de João Pessoa, realizado pelo SINTEM no ano de 2015, onde foi deliberado que através de negociação direta com o Governo ou pelos meios judiciais, a luta seria por: Reposição Salarial para o Magistério de acordo com base na Lei do Piso Nacional Salarial; Reajuste na gratificação dos diretores, secretários escolares e merendeiras no mesmo percentual; Revisão no PCCR (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração) do Magistério e unificação contemplando os Funcionários da Educação; Gratificação em forma de atividade educacional de no mínimo o valor da docência para os professores e especialistas que trabalham na Secretária de Educação; Profissionalização e formação continuada para todos os trabalhadores em educação, de acordo com as funções; Segurança nas escolas; Agilização na informatização das escolas, com manutenção permanente dos computadores, garantindo cursos e o uso contínuo para alunos e trabalhadores da escola e comunidade; Ampliação e manutenção da climatização das unidades de ensino; Quadra de esporte

coberta, em todas as escolas; Ampliação da política educacional de inclusão para o atendimento imediato aos alunos portadores de necessidades especiais, com suporte pedagógico e logístico, inclusive capacitação aos docentes; Curso de Pós-graduação para o magistério em convênio com UFPB e UEPB; Adequação das normas de segurança e higiene das cozinhas e depósitos das unidades escolares e Creis; Espaço adequado para as bibliotecas nas escolas; Abastecimento dos CREI e Unidades Escolares de material de recreação e didático pedagógico; Capacitação para recreadores e monitores dos CREI; Agilização na regulamentação dos quadros funcionais das unidades de ensino da rede principalmente nas situações emergenciais; Programa de valorização e acompanhamento da saúde dos Trabalhadores em Educação.

Nos anos de 2015 e 2016, o Sindicato juntamente com 8 mil trabalhadores em educação, na intenção de terem atendidas suas reivindicações contidas no plano de lutas, após exaustivas mesas de negociações, das quais não conseguiram avanços, fizeram duas grandes greves que culminaram na judicialização do movimento paredista. Não resultou em ganhos salariais, mas em fortalecimento da categoria. O que em nossa concepção representa um ganho importantíssimo, sobretudo pela união e conscientização na luta de classe. Além das pautas locais, o SINTEM-JP tem se incorporado as mobilizações nacionais com paralizações, produção de materiais impressos educativos, atos públicos, debates, e aulas públicas contra a retirada dos direitos trabalhistas dos educadores.

Considerações finais

Em João Pessoa, a situação do magistério não é diferente dos demais municípios brasileiros. Busca-se educação pública de qualidade e neste percurso, o trabalho docente é mola propulsora para que alcançar esse ideal. Mas, para isto é preciso garantia de melhores condições de trabalho, formação profissional e aplicação integral do piso salarial nacional. Há um sólido arcabouço legal que garante a valorização profissional do magistério, sobretudo no concernente à carreira e remuneração. Entretanto, nem sempre as leis são cumpridas, o que suscita ações das entidades representativas de classes, os sindicatos do magistério. Estes precisam buscar estratégias de lutas eficazes que garantam a permanência e o cumprimento dos direitos conquistados como também a conquista de outras reivindicações.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 18. ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 1998.

_____. **Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Data de acesso em 22/12/2017.

_____. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

_____. **Lei 11.738, de 16/07/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional).** Disponível em <http://www.planalto.gov.com.br>. Data de acesso em 22/12/2017.

JOÃO PESSOA. **Lei Complementar nº 060, de 29 de março de 2010.** Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de João Pessoa e dá outras providências. Semanário Oficial nº 1.211, João Pessoa, 4 abr. 2010.

SINTEM- JP. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de João Pessoa. **Plano de Lutas**,2015.